



CONSU

128ª Sessão

07.08.12 – 9 horas

Secretaria Geral



UNICAMP

Ordem do Dia Suplementar

Item 01

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<p>REITOR CGU PRPG PRG PRP PREAC PRDU</p> <p>DIRETORES</p> <p>FCA FCM FE FEA FEAGRI FEC FEEC FEF FEM FEQ FOP FT IA IB IC IE IEL IFCH IFGW IG IMECC IQ</p> <p>FCA FCM FE FEA FEAGRI FEC FEEC FEF FEM FEQ FOP FT IA IB IC IE IEL IFCH IFGW IG IMECC IQ</p>	<p>FERNANDO FERREIRA COSTA EDGAR SALVADORI DE DECCA EUCLIDES DE MESQUITA NETO MARCELO KNOBEL RONALDO ALOISE PILLI JOÃO FREDERICO DA COSTA AZEVEDO MEYER ROBERTO RODRIGUES PAES</p> <p align="center">DIRETORES</p> <p>SÉRGIO LUIZ MONTEIRO SALLES FILHO MÁRIO JOSÉ ABDALLA SAAD LUIZ CARLOS DE FREITAS VIVALDO SILVEIRA JUNIOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA JOSÉ ANTONOR POMÍLIO PAULO FERREIRA DE ARAUJO RODNEI BERTAZZOLI LILIANE MARIA FERRARESO LONA JACKS JORGE JÚNIOR JOSÉ GERALDO PENA DE ANDRADE ESDRAS RODRIGUES SILVA SHIRLEI MARIA RECCO PIMENTEL HANS KURT EDMUND LIESENBERG FERNANDO SARTI MATILDE VIRGINIA RICARDI SCARAMUCCI NÁDIA FARAGE DANIEL PEREIRA SILVIA FERNANDA DE MENDONÇA FIGUEIRÓA CAIO JOSÉ COLLETTI NEGREIROS WATSON LOH</p> <p align="center">DIRETORES ASSOCIADOS</p> <p>PETER ALEXANDER BLEINROTH SCHULZ ROSA INÊS COSTA PEREIRA ANA LUIZA BUSTAMANTE SMOLKA YOON KIL CHANG DANIELLA JORGE DE MOURA MARINA SANGOI DE OLIVEIRA ILHA JOÃO BOSCO RIBEIRO DO VAL MIGUEL ARRUDA PABLO SIQUEIRA MEIRELLES MARISA MASUMI BEPPU ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA MARCO ANTÔNIO GARCIA DE CARVALHO ANNA PAULA SILVA GOUVEIA FLÁVIO ANTÔNIO MAES DOS SANTOS CID CARVALHO DE SOUZA MARCELO WEISHAUPT PRONI FLÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SIDNEY CHALHOUB NEWTON CESARIO FRATESCHI ANDRÉ TOSI FURTADO VERÔNICA ANDREA GONZÁLEZ-LÓPEZ ANTÔNIO CLAUDIO HERRERA BRAGA</p>	<p align="center">REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR NÍVEIS TITULARES</p> <p>MS-6 CLÁUDIA MARIA BAUZER MEDEIROS LUIZ FERNANDO MILANEZ JOSÉ CLÁUDIO GEROMEL</p> <p>MS-5 JÚLIO CESAR HADLER NETO MARCELO BROCCHI SÉRGIO ROBLES REIS DE QUEIROZ</p> <p>MS-3 FRANCISCO HIDEO AOKI JORGE MEGID NETO WALKIRIA HANADA VIOTTO</p> <p>MS-2 FERNANDO ANTONIO VANINI CARLOS HENRIQUE POLLI</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR NÍVEIS SUPLENTES</p> <p>MS-6 LUIZ CARLOS ZEFERINO AMIR ORDACGI CALDEIRA LISANDRO PAVIE CARDOSO</p> <p>MS-5 JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN</p> <p>MS-3 JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO GIORGIO BASILICI</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DA BANCADA GERAL - TITULARES</p> <p>GLÁUCIA MARIA PASTORE ANTONIO ALCIR BERNARDEZ PÉCORÁ RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES ADALBERTO BONO MAURIZIO SACCHI BASSI ALVARO PENTEADO CRÓSTA MARIA SILVIA VICCARI GATTI LILIAN TEREZA LAVRAS COSTALLAT ROBERTO TEIXEIRA MENDES OSVALDIR PEREIRA TARANTO</p>	<p align="center">REPRESENTAÇÃO DA BANCADA GERAL – SUPLENTES</p> <p>ADRIANA ZERLOTTI MERCADANTE RACHEL MENEGUELLO PAULO GRAZIANO MAGALHAES LAIR ZAMBON ALOISIO JOSÉ FREIRA NEVES LUCILA CHEBEL LABAKI AKEBO YAMAKAMI EMÍLIO CARLOS ELIAS BARACAT FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES GOMES NETO</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DAS DEMAIS CARREIRAS - TITULARES</p> <p>PAULO SÉRGIO SARAN GUILHERME ARAÚJO WOOD</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DAS DEMAIS CARREIRAS - SUPLENTES</p> <p>ALAN CÉSAR IKUO YAMAMOTO JOSÉ AUGUSTO MANNIS</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DISCENTE GRADUAÇÃO- TITULARES</p> <p>DIANA NASCIMENTO MORAES NOVAES FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA ISABELA CRISTINA RIGONATO AMANTE</p> <p align="center">PÓS-GRADUAÇÃO - TITULARES</p> <p>ALAN GODOY SOUZA MELLO DEBORAH PEREIRA DOMINGUES GUSTAVO HIROAKI SHIMIZU JONI DE ALMEIDA AMORIN MARÍLIA BÁRBARA FERNANDES G. MOSCHKOVICH SYLLA JOHN LERRO TAVES</p> <p align="center">GRADUAÇÃO- SUPLENTES</p> <p>LUIZ ABNER SILVA ESPINOZA LUIZ PAULO RIZARDI MARCELO HANSER SARAIVA</p> <p align="center">PÓS-GRADUAÇÃO - SUPLENTES</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</p> <p align="center">ÁREA CENTRAL - TITULARES</p> <p>CLÁUDIO JOSÉ SERVATO VICENTE JOSE COSTA VALE</p>	<p align="center">ÁREA HOSPITALAR - TITULARES</p> <p>JESSÉ TARGINO DA SILVA ADILTON DORIVAL LEITE MARGARIDA BARBOSA LÚCIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA</p> <p align="center">UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, COLÉGIOS TÉCNICOS E CEL - TITULARES</p> <p>JOÃO RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA</p> <p align="center">SUPLENTES</p> <p>HOSANA DE BARROS MÁRCIO ROBERTO DO CARMO ROBERTO CARLOS DE SOUZA LAURIONE CANDIDO DE OLIVEIRA AMÉRICO GARCIA FILHO MARA CRISTINA DA CUNHA SANTOS DIEGO MACHADO DE ASSIS</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA - TITULARES</p> <p>DIEESE ALBERTO SOARES DA SILVA PREFEITURA FAPESP SEDI HIRANO GOVERNO JOSÉ ELLIS RIPPER FILHO FIESP ALEXANDRE EUGÊNIO SERPA</p> <p align="center">REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA – SUPLENTES</p> <p>DIEESE ZENAIDE HONORIO PREFEITURA FAPESP JOSÉ ARANA VARELA GOVERNO GUILHERME ARY PLONSKI FIESP CICERO LÍVIO O. DE SOUZA FILHO</p> <p align="center">SUPERINTENDENTE DO HC</p> <p>MANOEL BARROS BÉRTOLO</p>
--	--	--	--	---

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

<p>PRO-REITOR – Prof. Dr. ROBERTO RODRIGUES PAES</p> <p align="center">DIRETORES</p> <p>Área de Ciências Exatas: Titular: Daniel Pereira Suplente: Sílvia Fernanda de M. Figueiróa</p> <p>Área de Ciências Humanas e Artes Titular: Fernando Sarti Suplente: Esdras Rodrigues Silva</p> <p>Área de Ciências Biológicas: Titular: Mário José Abdalla Saad Suplente: Paulo Ferreira de Araújo</p> <p>Área de Ciências e Tecnológicas Titular: Rodnei Bertazzoli Suplente: Vivaldo Silveira Júnior</p> <p>REPRESENTAÇÃO DOCENTE Titulares: Jorge Megid Neto e Adriana Zerlotti Mercadante Suplentes: Paulo Sérgio Saran e Roberto Teixeira Mendes</p> <p>REPRESENTAÇÃO DOS SERV. TÉCNICO E ADMINISTRATIVOS Titular: Vicente José Costa Vale Suplente: João Raimundo Mendonça de Souza</p> <p>REPRESENTAÇÃO DISCENTE Titular: Sylla John Lerro Taves Suplente: Felipe Tannus Moreira da Costa</p>	<p>TITULARES: João Frederico da Costa Azevedo Meier Watson Loh Lisandro Pavie Cardoso</p> <p>SUPLENTES: Esdras Rodrigues Silva Gláucia Maria Pastore Cláudio José Servato</p>
--	---

ORDEM DO DIA SUPLEMENTAR

01) Nº 07-P-26842/10

*Destaque

RICARDO JANNINI SAWAYA e LUIS CÉSAR SCHIESARI – Recurso de nulidade apresentado pelos interessados referente ao concurso público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Ecologia Animal do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia – Pareceres PG-386/12 e 1951/12 e Despacho PG-6096/12 - fls. 01 a 61

Obs.:O processo foi retirado da 127ª Sessão de 29.05.12.

PROC. Nº 07-P-26842/10

INTERESSADOS: RICARDO JANNINI SAWAYA e LUIS CESAR SCHIESARI

ASSUNTO: Recurso ao CONSU

Fls. N.º 243

Proc. N.º 07-P-26842/10

AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (C)

RICARDO JANNINI SAWAYA e LUIS CESAR SCHIESARI já qualificados e aqui representados, na condição de candidatos aprovados em segundo e terceiro lugar respectivamente no concurso que ora se busca anular, vêm, diante da publicação do resultado no ultimo dia 17 de dezembro e não se conformando com o resultado do mesmo, **APRESENTAR RECURSO DE NULIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, NA DISCIPLINA BE 310 - CIÊNCIAS DO AMBIENTE, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CUJO EDITAL FOI PUBLICADO NO DOE DE 03 DE SETEMBRO DE 2011, FLS. 131, (PROCESSO 07P-26842/2010), REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2011, e o fazem pelas anexas razões de fato e de direito.**

Os recorrentes, ao tomarem ciência da realização do concurso em comento, inscreveram-se acreditando se tratar de uma



Fls. N.º 244Proc. N.º 07-P-26842/10Rub. 10

B-1

situação regular na qual seriam apreciadas as condições e o conhecimento dos candidatos e não que haveria uma pré definição que levou o concurso a total nulidade e causou aos participantes séria indignação. Os atos praticados durante o concurso o invalidaram de forma inequívoca como se demonstra a seguir:

DAS VIOLAÇÕES DO EDITAL

1 - O edital do concurso publicado no DOE aos 03 de agosto de 2011, às folhas 131, cuja cópia aqui se anexa, determinava quanto a prova específica em seu item 5.2.1. que:

"5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos"

Porém o Presidente da Comissão Julgadora, porém, permitiu o uso de computador pelos candidatos. E uma vez que o Edital menciona apenas documentos bibliográficos, a liberação de uso de computador violou de forma grave o edital.

Ademais, a consulta a um computador poderia como pode, dar acesso a anotações e roteiros, que não são documentos bibliográficos, e poderia beneficiar candidatos internos à Unidade, os únicos com acesso livre à internet. Tal situação já demonstra a nulidade do concurso que desrespeitou as próprias regras.

2 - Temos ainda sobre a prova específica que havia uma determinação taxativa:

"5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os



Fls. N.º 245Proc. N.º 07-P-26842/10Rub. 10. 1.1

**membros da Comissão Julgadora e anexadas na
folha de resposta.**

Porém, nem as folhas de rascunho nem as folhas de provas foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, o que novamente invalida o concurso por **EXPRESSA NULIDADE**.

3 - Ainda acerca da prova específica constava que:

"5.2.4. O Plano de trabalho referente ao item 5.2.b, deverá ser apresentado pelo candidato no tempo máximo de 20 minutos, seguido de arguição pelos membros da banca examinadora."

Mesmo assim e novamente em grave violação ao procedimento, não houve qualquer arguição após a apresentação do Plano de Trabalho. Aliás, informe-se que para quatro dos sete candidatos, o Plano de Trabalho foi apresentado após a Prova de Arguição. Portanto estes candidatos não tiveram oportunidade de apresentar, esclarecer, ou justificar o Plano de Trabalho, o que também demonstra a necessidade de ser o mesmo anulado.

Informe-se que tal postura foi tomada de forma vil e maliciosa, buscando beneficiar o candidato que já era vinculado a Universidade e que foi aprovado em primeiro lugar de forma fraudulenta, pois, houve sério e direto protecionismo, atos tendentes a beneficiá-lo em detrimento dos demais, retirando do concurso publico seu caráter de imparcialidade, o que para o porte desta Universidade é inaceitável.

4 - Não bastassem os fatos supra, outras irregularidades não menos sérias ocorreram desta vez na Prova de Títulos. Neste tópico assim determinava o item 5.3:



Fls. N.º 246Proc. N.º 07-P-26842/10Rub. 10. 1.1

"5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos."

Ocorre que a Prova de Títulos foi marcada para as 17h do dia 17 de outubro. No entanto, o julgamento de referida prova foi comunicado apenas dois dias depois, por volta das 18h30 do dia 19 de outubro. Tal prazo é no mínimo suspeito, pois, ao ser elaborado o edital já são pré determinados os prazos necessários para cada ato, e levando-se em consideração a existência de apenas sete (7) candidatos a morosidade é inexplicável, e leva a conclusão de que novamente e sem justificativa as regras do edital não foram respeitadas, levando inequivocamente a necessidade de anulação do concurso.

5 - Quando da Avaliação e Julgamento das Provas, apesar das determinações expressas no sentido de:

"6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública."

Ao final da prova específica os examinadores não apresentaram as notas. A Comissão Julgadora optou por dividir os 7 (sete) candidatos presentes em dois grupos. Um dos grupos terminou a Prova Específica (composta de Prova Escrita e de Apresentação do Plano de Trabalho) por volta das



Fls. N.º 247Proc. N.º 07-P-20842/10Rub. 10. 1.1

17h da segunda-feira dia 17 de outubro, e o outro grupo terminou a Prova Específica por volta das 17h da quarta-feira dia 19. Por isso, a apresentação das notas da Prova Específica ocorreu entre 2h e 48h após o final da Prova Específica, dependendo do candidato.

Ainda o edital foi violado quanto ao item 6.2 que fixava:

"6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública."

Os itens b, c, e d do item 5.1. são:

"b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1)."

Mesmo assim os integrantes da Comissão Julgadora não atribuíram notas após a realização de cada prova ou, ao menos, não demonstraram aos candidatos que o fizeram. Aos candidatos parece claro que todas as notas foram atribuídas ao final de todo o concurso, o que permitiria uma distorção na indicação de um eventual candidato favorecido, e uma distorção nas notas do candidato em relação aos seus concorrentes. Em outras palavras, face as inúmeras irregularidades até aqui descritas e as demais que ainda se descreverão, é de fato muito mais fácil manipular os resultados de um concurso se o examinador puder emitir as notas todas de uma vez, e sabendo da performance geral de cada um dos candidatos, do que se cada nota for emitida ao

Fls. N.º 248Proc. N.º 07-P-20842/10Rub. 10

1.1

final de cada prova, o que de fato traria ao concurso a imparcialidade necessária.

6 - Não bastassem todos os fatos aqui narrados, temos ainda que o encerramento do concurso foi no mínimo bizarro. Para que se demonstrem os fatos, que podem ser confirmados por todos os candidatos envolvidos, informe-se que por volta das 18h30 do dia 19 de outubro o presidente da Comissão Julgadora, **em sessão pública**, abriu os envelopes e comunicou as notas atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora a cada uma das provas de cada candidato. Ao final, mostrou a média geral de todos os candidatos e anunciou o Concurso Público como encerrado, e proclamou o candidato Luis Felipe Toledo como primeiro colocado no Concurso, por ter obtido a maior média geral. No entanto, conforme o item 6.3.2., abaixo transcrito:

"6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente."

"6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora."

Os membros da platéia, todos atônitos, incluindo um membro externo da banca, Prof. Dr. Ruy Cerqueira, lembraram que o Edital determinava que o ganhador seria aquele com maior número de indicações, **sendo que as indicações sequer tinham sido feitas**. O Presidente da Comissão Julgadora, Professor Arício Linhares, que também é o Chefe do Departamento de Biologia Animal e ex-Diretor do Instituto de Biologia, e portanto, presumivelmente bastante experiente na participação e condução de Concursos Públicos,



insistiu que a média geral é que importava, logo depois justificou-se afirmando que : "**não conhecia direito as regras do concurso**" (g.n.). Este caso mostra no mínimo negligência por parte do Presidente da Comissão Julgadora, e talvez até mesmo má-fé, uma vez que o Candidato anunciado como vencedor era aquele ao qual o Prof. Arício Linhares havia atribuído as maiores notas.

Após a confusão gerada pela indignação de todos os presentes, o Professor Arício Linhares ausentou-se da mesa por alguns instantes e sentou-se ao computador. Insistiu em não preencher a tabela com o número de indicações por candidato e apenas preencheu com o nome do candidato Luis Felipe Toledo a lacuna que indicava o primeiro colocado no concurso, parecendo utilizar-se da prerrogativa de desempate pelo presidente da banca, sem deixar claro o critério utilizado. A tabela com o número de indicações continuou em branco para espanto da platéia e dos demais integrantes da banca.

Recorrendo novamente ao edital e em respeito ao mesmo, fica claro que o resultado do Concurso seria pelo número de indicações, foi determinado empate, uma vez que o candidato Felipe Toledo foi indicado pelos Professores Arício Linhares e Paulo Oliveira e que o candidato Luis Schiesari foi indicado pelos Professores Thomas Lewinsohn e Ruy Cerqueira, tendo o Professor Jader Marinho indicado o candidato Ricardo Sawaya (o que se presume pelas notas, uma vez que não foi anunciada a indicação de cada um dos membros da Comissão Julgadora).

Seguiu-se nova crise até que o Presidente da Banca verificou que

"6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário.



Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber."

Pelas reais condutas supra descritas e que foram presenciadas não só pelos candidatos, mas, também pelos demais membros da banca se conclui que houve mácula irreparável que compromete a imparcialidade do concurso público, que deve ser anulado.

Informe-se ainda que outras condutas comprometeram a imparcialidade deste concurso público, sendo elas:

a) Pouco antes do início da Prova Específica escrita, o Presidente da Banca, Professor Arício Linhares, afirmou publicamente que considerava o concurso público "medieval" e que preferia que o processo fosse no formato americano, "assim faríamos uma entrevista e contrataríamos quem nós quizessemos". Tal colocação, somada a todas as demais irregularidades coloca sérias dúvidas sobre a integridade do processo seletivo.

b) No que diz respeito à prova específica, o item 5.2.1. determinava:

"5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos."

Porém não houve sorteio da questão ou questões das provas. Embora não conste do Edital que as questões seriam sorteadas, tal procedimento é comum em Concursos Públicos para Professores visando transparência.

c) Quanto aos critérios de Atribuições de Notas, segundo o Edital:



"6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público."

É de conhecimento público de grande parte da comunidade, alunos e professores, do Departamento de Biologia Animal, a relação de amizade que mantém o Prof. Dr. Paulo Oliveira e o candidato Luis Felipe Toledo. Além do Prof. Dr. Arício Linhares, o Prof. Dr. Paulo Oliveira foi o único outro examinador a atribuir nota máxima (10) para o candidato Luis Felipe Toledo na prova de títulos. Estes dois examinadores atribuíram nota máxima ao candidato interno e notas muito inferiores, mais de um ou dois pontos, aos candidatos Luis Schiesari e Ricardo Sawaya, respectivamente classificados em terceiro e segundo lugar no concurso, ou seja, os mais competitivos e únicos que receberam indicações.

Todos os outros três integrantes da banca atribuíram notas muito mais semelhantes aos três candidatos. Tal distorção poderia ser facilmente verificada a partir de consulta a professores de áreas correlatas sobre possíveis diferenças entre os títulos dos três candidatos. Essa distorção também pode ser demonstrada pela consulta às notas de títulos atribuídas a Luis Felipe Toledo e Ricardo Sawaya atribuídas que foram em concurso anterior realizado na Universidade Federal de São Paulo há cerca de um ano, no qual a diferença de notas dos candidatos limitou-se a décimos de ponto.



Fls. N.º 252Proc. N.º 07-P-26842/10Rub. 10

1.1

Comprovando tais fatos, anexam-se fotografias extraídas de página de redes sociais nas quais o candidato aprovado no concurso que se busca anular, aparece ao lado de um dos examinadores, qual seja Prof. Paulo Oliveira, que o indicou, o que retira de tal examinador a necessária e exigida imparcialidade.

Inequívocos os motivos para se acreditar que houve distorção grosseira na atribuição de notas por parte da banca, de forma a favorecer deliberadamente o candidato interno Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira. Por este motivo além da **DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONCURSO**, os ora recorrentes de forma expressa **REQUEREM A DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO** adotados para avaliação de cada uma das provas, o que não foi realizado até o presente momento.

DAS PROVAS

Os recorrentes protestam pelo depoimento dos demais participantes do concurso bem como da banca examinadora para comprovação dos fatos supra narrados.

DO PEDIDO

Ante todo o acima exposto, e devidamente comprovado pelos anexos documentos, os recorrentes aguardam que sejam analisadas as violações ao Edital, bem como a falta de imparcialidade da banca, a ausência de transparência nas atribuições de notas e demais irregularidades aqui descritas e **REQUEREM SEJA DECLARADA A NULIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, NA DISCIPLINA BE 310 - CIÊNCIAS DO AMBIENTE, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CUJO EDITAL FOI PUBLICADO NO DOE DE 03 DE SETEMBRO DE 2011, FLS. 131, (PROCESSO 07P-26842/2010), REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE**



Fls. N.º 253Proc. N.º 07-P-20842/50Rub. 10. 6.1

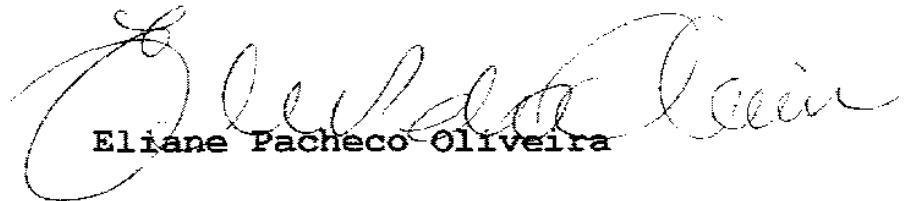
OUTUBRO DE 2011, bem como que seja DETERMINADA A DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ADOTADOS, e assim o requerem por respeitar as regras e por não se calarem diante de injustiças praticadas pois, são acima de tudo educadores.

Requerem por fim que as deliberações acerca do presente recurso sejam feitos em nome da subscritora da presente, sob pena de nulidade.

Nestes termos

p. deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2011



Eliane Pacheco-Oliveira

OAB/SP 110823

Rua Maria Paula, n.o. 122, 8.o. andar, 801, Bela Vista, São Paulo, CEP 01319-000 - Fone 11 - 31073317- 31044219.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 273
P/E nº 07P.26842/11
Rub. 11

DESPACHO PG Nº 133/2012.

REF.: PROCESSO Nº 26842/2010 - 1 - 1.

Preliminarmente ao d. Diretoria do Instituto de Biologia para ciência e manifestação com relação ao recurso de fls. 243 a 271. Após, volte com urgência.

Procuradoria, 06 de janeiro de 2012.



OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO

Procurador de Universidade Chefe



INFORMAÇÃO

Fls. nº 274
 Proc. Exp. 07-P26542/
 Rub. 24

À

Diretoria do Instituto de Biologia

Profa. Dra. Shirlei Maria Recco Pimentel

Em relação ao recurso apresentado por **Ricardo Jannini Sawaya** e **Luis César Schiesari**, informo que:

1.- Os trabalhos da banca transcorreram de acordo com as regras da Universidade. Efetivamente houve um equívoco em relação ao fechamento dos envelopes, que não ocorreu logo após o término da prova de títulos. Entretanto, não houve qualquer alteração de nota e os envelopes foram fechados na presença da secretária e de todos os membros da banca.

2.- Em relação à foto às fls 270, não se pode considerar, por si só, como uma evidência de comprometimento do resultado do Concurso.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Arício Xavier Linhares
 Chefe do Depto. de Biologia Animal
 Instituto de Biologia / UNICAMP

23/01/2012

A PG para análise.

SMR 23/01/2012

Profa. Dra. Shirlei Maria Recco-Pimentel
 Diretora do Instituto de Biologia
 Matr. 55212



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 275
 P/E nº 7 - (26842/2010)
 Rub. 026 1/1

Parecer PG n.º 386/2012
Processo n.º 07-P-26842-2010
Interessado: Instituto de Biologia - IB
Assunto: Concurso público. Professor Doutor. Área de Ecologia Animal. Recurso. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

1- Trata-se de recurso de nulidade apresentado pelos Srs. Ricardo Jannini Sawaya e Luis Cesar Schiesari ao d. Conselho Universitário contra o concurso público aberto para o preenchimento do cargo de Professor Doutor na área de Ecologia Animal do Instituto de Biologia (fls. 243/253).

2- Em resumo, os Recorrentes alegam o seguinte:

- a) O Presidente da Comissão Julgadora permitiu o uso de computador pelos candidatos, o que violou o edital, que fixava no item 5.2.1 apenas a possibilidade de consulta de documentos bibliográficos;
- b) Que as folhas de rascunho e de prova não foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, o que fere o item 5.2.3 do edital;
- c) Que não houve qualquer arguição dos candidatos acerca do plano de trabalho, em desrespeito ao item 5.2.4 do edital, sendo que para 4 dos 7 candidatos, o plano foi apresentado após a prova de arguição;
- d) Que o prazo de 24 horas para julgamento da prova de títulos, previsto no item 5.3.1 do edital, não foi respeitado;
- e) Que houve violação dos itens 6.1.3, 6.2, 6.2.1; 6.3.2 e 6.5.2. Ao que parece, todas as notas teriam sido atribuídas ao final do concurso, sendo que o Presidente da Comissão anunciou o nome do candidato aprovado em primeiro lugar, sem que as indicações tivessem sido feitas;

M,



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

f) Que existe relação de amizade entre o candidato Luis Felipe de Toledo, aprovado em primeiro lugar, e o membro da Comissão Julgadora, Prof. Paulo Oliveira, o que se verifica por fotos extraídas de rede social (fls. 270/271).

3- Em virtude de tudo quanto foi alegado, os Recorrentes requerem a nulidade do concurso público realizado, cujo resultado já foi homologado pela d. CEPE (fl. 236).

4- Instado a se manifestar, o d. Chefe do Departamento de Biologia Animal e Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Arício Xavier Linhares, informou à fl. 274 que os trabalhos da banca transcorreram de acordo com as regras da Universidade e que houve um equívoco em relação ao fechamento dos envelopes, o que não acarretou a alteração das notas atribuídas.

5- No que se refere a foto de fl. 270, considera que a mesma, por si só, não evidencia o comprometimento do resultado do concurso.

É o relato. Opino.

6- No que se refere ao processamento, o recurso é tempestivo e deverá ser recebido e apreciado pelo d. Conselho Universitário, nos termos do item 8 do edital.

7- Quanto ao mérito, entendo que o mesmo deverá ser deferido.

8- A foto divulgada pelo candidato aprovado em primeiro lugar, Sr. Luis Felipe de Toledo, em site de rede social demonstra a existência de uma relação de amizade íntima com o Prof. Dr. Paulo Sergio M. C. de Oliveira (fl. 270), o que fere os princípios da impessoalidade e imparcialidade, que devem reger os concursos públicos.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4844

Fls. nº 276
 P/E nº 7.8.2682/10
 Rub. 1100 1/1

9- Embora o Prof. Dr. Paulo Sergio M. C. de Oliveira tenha assinado Declaração (fl. 119) afirmando "*que desconhece a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora*", a foto anexada pelo Recorrente nitidamente evidencia esse conflito.

10- Por esta razão, procede o pedido de anulação de todo o concurso público apresentado pelo Recorrente.

11- Quanto aos demais argumentos apresentados no recurso, deixo de me manifestar pontualmente, cabendo apenas observar a necessidade das Comissões Julgadoras de concursos públicos se aterem fielmente ao que está estabelecido e permitido no edital.

12- Diante do exposto, entendo que o recurso apresentado pelos Srs. Ricardo Jannini Sawaya e Luis Cesar Schiesari deverá ser recebido e analisado pelo d. Conselho Universitário, com proposta de deferimento de seu pedido de anulação do concurso público.

Sendo essas as considerações a serem colocadas, sugiro o envio dos autos a d. Secretaria Geral para conhecimento e providências.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 30 de janeiro de 2012.

Fernanda Lavras Costallat Silvado

Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº. 277
P/E nº 011 - 26842/2010
Rub. Julio

DESPACHO PG Nº 846/2012.

PARECER PG Nº 386/2012.

REF.: PROCESSO Nº 26842/2010 - 1 - 1.

De acordo. À d. Secretaria Geral para providências cabíveis, objetivando a submissão do assunto ao Conselho Universitário.

De outra parte, tendo em vista que na declaração de fls. 119 o Prof. Paulo Sérgio M. C. de Oliveira afirmou a inexistência de conflito de interesse para sua participação como membro da Comissão Julgadora do Concurso, infringindo em tese, pelo menos o disposto nos incisos I a III do art. 163 do ESUNICAMP, entendo necessária a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do Docente.

Procuradoria, 30 de janeiro de 2012.



OCTÁCILIO MACHADO RIBEIRO

Procurador de Universidade Chefe

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EDITAL**

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial

para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Ecologia Animal, na disciplina BE 310 - Ciências do Ambiente, do Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Desenvolva pesquisa em Herpetologia.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.313,00

b) RTC - R\$ 3.332,94

c) RDIDP - R\$ 7.574,75

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Biologia, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 255 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter o reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova específica (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas do concurso;

b) Avaliação de plano de trabalho que deverá contemplar: Caracterização da linha de pesquisa que o candidato pretende desenvolver; Projeto de pesquisa; Projeto pedagógico para disciplinas de graduação, pós-graduação e/ou extensão.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 04 (quatro) horas.

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.2.4. O Plano de trabalho referente ao item 5.2.b, deverá ser apresentado pelo candidato no tempo máximo de 20 minutos, seguido de arguição pelos membros da banca examinadora.

5.2.5. A nota da prova específica será composta pela soma da prova escrita que valerá 60% da nota e a avaliação do plano de trabalho que valerá 40%.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 10 candidatos.

6.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias pós a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03 e Deliberação CONSU 227/93, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto a Secretaria do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I - Programas das Disciplinas

PROGRAMA: BE310 Ciências do Ambiente

População humana e recursos naturais renováveis e não renováveis.

Interação entre o homem e ambientes naturais ou construídos.

Ambientes brasileiros terrestres e aquáticos.

Análise de ambientes: diagramas energéticos e modelos.

O homem como modificador do ambiente.

População, energia, clima, ecotoxicologia, extinção, biodiversidade e sustentabilidade.

Direito ecológico e política ambiental. Responsabilidade do profissional com relação à sociedade e ao ambiente.

Campinas, 02 de maio de 2011.



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

 Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-971 SP – Brasil
 Fone: 019-3521-6357 - FAX: 019-3521-6354
<http://www.ib.unicamp>

Diretoria



Instituto de Biologia

Pis: 43

O.F.P. 26846/0

Rub: 
Deliberação da Congregação No. 01/2010

(Altera os critérios da Prova Específica para Processos e Seleção Pública no IB aprovados na 135ª Reunião Ordinária da Congregação do IB)

Critérios para a Prova Específica com caráter de pré-seleção e eliminatória, que conste dos Processos de Seleção Pública do IB para provimento de função de Professor Doutor, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp:

Artigo 1º. A prova específica poderá consistir, a critério do Departamento, de uma ou duas das seguintes provas:

1. Prova Prática;
2. Prova Escrita;
3. Plano de Trabalho, incluindo o projeto de pesquisa.

§ 1º. As provas escrita e prática serão definidas pela Comissão Julgadora, com base na(s) área(s) e no(s) programa(s) da(s) disciplina(s) em concurso.

§ 2º. O Plano de Trabalho deverá ser entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição e deverá contemplar a área e a(s) disciplina(s) do Processo Seletivo, com posterior argüição pela Comissão Julgadora.

§ 3º. O Plano de trabalho deverá conter no máximo 20 páginas em papel A4, letra Arial 11 ou Times New Roman 12, em espaço duplo.

Artigo 2º. O tempo de duração da Prova Específica ficará a critério da Comissão Julgadora.

Artigo 3º. Na prova específica eliminatória os candidatos não poderão ter nota inferior a 7,0 (sete).

Artigo 4º. O resultado da prova específica será divulgado em sessão pública, em horário previamente divulgado pela Comissão Julgadora.

Artigo 5º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária, "Zeferino Vaz", 20 de abril de 2010.

Prof. Dr. **Paulo Mazzafera**
Diretor do Instituto de Biologia

Fls. nº 130
 Proc. nº 07-P-26842/10
 Rubrica Cit

PROQ. Nº 07-P-26842/10

INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

ASSUNTO: Concurso para Provimento de Cargo de Professor Doutor - Inscrições e Designação de Comissão Julgadora

tfvb

DELIBERAÇÃO CEPE nº 422/11

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 260ª Sessão, realizada em 09.08.2011, tomou ciência dos Pareceres exarados pelo Departamento e Congregação, e aprovou, por unanimidade, as inscrições dos Professores LUÍS FELIPE DE TOLEDO RAMOS PEREIRA, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, DANILO BOSCOLO, LUÍS CÉSAR SCHIESARI, ROBERTA RICHARD PINTO, ITAMAR ALVES MARTINS, EDUARDO MORAES ARRAUT, RICARDO JANNINI SAWAYA e ADRIAN PAUL ASHTON BARNETT, no concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Ecologia Animal, disciplina BE 310, Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia.

Na oportunidade, a CEPE aprovou a designação da Comissão Julgadora do referido Concurso, que ficou assim constituída:

Titulares:

Prof. Dr. Arício Xavier Linhares
 Prof. Dr. Paulo Sérgio Moreira Carvalho de Oliveira
 Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn
 Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho
 Profa. Dra. Elizabeth Höfling

Suplentes:

Prof. Dr. João Vasconcellos Neto
 Profa. Dra. Fosca Pedini Pereira Leite
 Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva
 Prof. Dr. Marcus Vinicius Vieira
 Profa. Dra. Regina Helena Ferraz Macedo

Ao IB para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de agosto de 2011

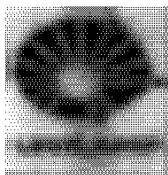
FERNANDO FERREIRA COSTA

Reitor

Lêda Santos Ramos Fernandes

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA

C.a. Postal 6109 Campinas 13083-971 SP Brasil
Fone 019 3788-6353



no. 11 146
Proc. Exp. 07 P. 2614/10

Olivera

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA DISCIPLINA BE310, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS NO QUAL SE INSCREVERAM OS CANDIDATOS: ADRIAN PAUL A. BARNET, DANILO BOSCOLO, EDUARDO MORAES ARRAUT, ITAMAR ALVES MARTINS, LUIS FELIPE DE TOLEDO R. PEREIRA, LUIS SCHIESARI, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, RICARDO JANNINI SAWAYA E ROBERTA RICHARD PINTO.

PROVA ESPECÍFICA

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 8 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do referido concurso, composta pelos Professores Doutores: Aricio Xavier Linhares, Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira, Thomas Michael Lewinsohn, Jader Soares Marinho Filho e Rui Cerqueira Silva. A Sessão foi aberta pela Prof. Dr. Aricio Xavier Linhares, Chefe do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia que após cumprimentar os membros da Comissão Julgadora, prestou esclarecimentos sobre as Normas Administrativas a serem observadas de acordo com Deliberação Consu-A-03/03, informando também que de acordo com a legislação vigente, o Professor Doutor Aricio Xavier Linhares será o Presidente da Comissão Julgadora. Comunica ainda que eu, Eugênia F. Batista deverei secretariar a Comissão Julgadora em todas as provas do Concurso. Assumindo a Presidência o Prof. Dr. Aricio Xavier Linhares, juntamente com os demais membros, candidatos presentes Adrian Paul Ashton Barnett, Danilo Boscolo, Eduardo Moraes Arraut, Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira, Luis Schiesari, Maria Letizia Petesse e Ricardo Jannini Sawaya, e constatando a ausência dos candidatos Itamar Alves Martins, Olavo Nardy e Roberta Richard Pinto, o Presidente prestou esclarecimentos das normas para a apresentação das provas, e salientou que a Prova Específica é composta por uma prova escrita e pela apresentação do Plano de Pesquisa. Os temas da prova específica foram os seguintes: "Ambientes brasileiros terrestres e aquáticos", "O homem como modificador do ambiente" e "População humana, energia, e extinções". Após o Presidente prestar os esclarecimentos, os candidatos foram divididos em 2 grupos para efeito de aplicação das provas Didática, de Arguição e de análise do Plano de Pesquisa: **Grupo 1:** Adrian Paul Ashton Barnett, 2. Danilo Boscolo, 3. Eduardo Moraes Arraut, 4. Luis Schiesari. **Grupo 2:** 1. Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira, 2. Ricardo Jannini Sawaya, 3. Maria Letizia Petesse. Em seguida, a prova escrita foi aplicada e feita apresentação dos Planos de Pesquisa com duração máxima de 20 minutos por candidato, seguindo a divisão por grupo. Os candidatos apresentaram os Projetos de Pesquisa seguindo as datas constantes do Edital, e na ordem do sorteio realizado por grupo. Terminadas as provas os membros da banca conferiram graus aos candidatos, em envelopes separados por nome de candidato, rubricados e lacrados. Ficam convocados os membros da Comissão e os candidatos, para a segunda fase das provas do processo, na sala de Congregação do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

Aricio Xavier Linhares *Eugênia F. Batista* *Ricardo Jannini Sawaya* *Maria Letizia Petesse*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão. Para constar eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os membros da Comissão Julgadora.

Fis. nº 145Proc. Exp. 07.P. 26842/10Rub. *[assinatura]*

Campinas, 17 de outubro de 2011

Secretária da Comissão: Eugênia F Batista



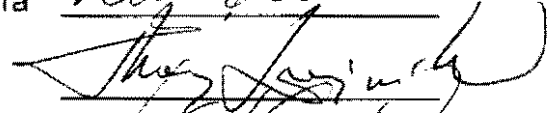
Presidente: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares



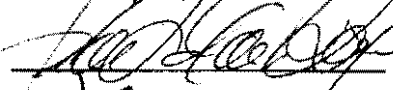
Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira



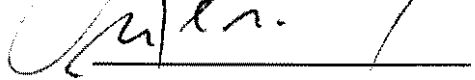
Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn

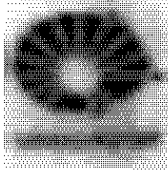


Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho



Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Cx. Postal 6109 Campinas 13083-971 SP Brasil
Fone 019 3788-6353

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA DISCIPLINA BE310, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, NO QUAL SE INSCREVERAM OS CANDIDATOS: ADRIAN PAUL A. BARNET, DANILO BOSCOLO, EDUARDO MORAES ARRAUT, ITAMAR ALVES MARTINS, LUIS FELIPE DE TOLEDO R. PEREIRA, LUIS SCHIESARI, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, RICARDO JANNINI SAWAYA E ROBERTA RICHARD PINTO.

PROVA DE TÍTULOS

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 17 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do referido concurso, para a Prova de Títulos. A Comissão avaliou os memoriais dos candidatos, levando-se em consideração o artigo 8º da Deliberação Consu-A-04/03 com os seguintes pontos: títulos universitários; *curriculum vitae et studiorum*; atividades científicas e trabalhos publicados, didáticas e profissionais; títulos honoríficos; bolsas de estudo em nível de pós-graduação; cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. O Senhor Presidente solicitou aos demais membros a elaboração de um parecer sobre os títulos dos candidatos que segue transcrito: **Adrian Paul A. Barnett** graduou-se em Zoologia pela University of Oxford/UK em 1981, concluiu especialização em ecologia na University of North Wales/País de Gales em 1985 e especialização em educação ambiental para adultos na University of Greenwich/UK em 1988. Concluiu o doutorado em Antropologia Biológica em Roehampton /UK em 2010. Possui 5 livros publicados, 12 capítulos de livros, 42 trabalhos publicados em periódicos.

Daniilo Boscolo: Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade de São Paulo-USP em 1999. Obteve mestrado em Ecologia pela Universidade de São Paulo-USP em 2002. Doutorado em Ecologia pela Universidade de São Paulo-USP em 2007. Pós-Doutorado pela Universidade Federal da Bahia-UFBA em 2009. Atualmente é Professor Adjunto na Universidade Federal de São Paulo. Publicou 4 trabalhos em periódicos especializados.

Eduardo Moraes Arraut: Graduado em Ciências Biológicas pela UFSCAR em 1999, obteve mestrado em Ecologia pela Universidade Estadual de Campinas em 2002, doutorado em Sensoriamento Remoto pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais, INPE, São Jose dos Campos, em 2008. Realizou estágio de Pós-Doutorado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais, INPE, São Jose dos Campos em 2010. Atualmente é Pesquisador do Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST) do Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais. Bolsista Rede GEOMA de 2008 a 2010. Possui 2 trabalhos publicados em periódicos especializados.

Luís Felipe de Toledo R. Pereira: Graduou-se em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas na Unesp, SP em 2001, concluiu o mestrado em Biologia- Zoologia na Unesp, SP em 2004, e doutorou-se pela Unesp-SP em 2007. Possui 60 trabalhos publicados em periódicos nacionais e internacionais, 3 trabalhos aceitos para publicação, 2 capítulos de livros e 1 livro publicado, além de 1 artigo completo e 39 resumos publicados em anais de eventos científicos. Orientações concluídas: 1 Mestrado, 2 co-orientações de mestrado, 1 Aperfeiçoamento, 2 trabalhos de conclusão de curso de graduação, 1 IVC, e 2

(Handwritten signatures)

Fis. nº 24

Proc. Exp. 07/2006/421/c

Rub. 

orientações de outra natureza. Em andamento, tem 2 orientações de Mestrado, 1 co-orientação, de Doutorado, 5 Aperfeiçoamento. Participou 6 bancas de Mestrado, 6 de Doutorado, 1 de trabalho de Graduação além de 18 de outra natureza.

Luis Schiesari: Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade de São Paulo em 1991, obteve o mestrado em Zoologia pela Universidade de São Paulo em 1996 e em Ecologia pela Universidade de Michigan nos EUA em 2000, Doutor em Ecologia e Biologia Evolutiva pela Universidade de Michigan, EUA, em 2004 e Livre-Docente em Ecologia pela Universidade de São Paulo em 2010, com Pós-Doutorado em Ecotoxicologia pela Universidade de Medicina Veterinária de Viena, Áustria em 2004. Atualmente é Professor Associado de Gestão Ambiental na Universidade de São Paulo (desde 2005) e orientador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade de São Paulo (desde 2006). Sua linha de pesquisa foca na ecologia teórica e aplicada em sistemas aquáticos, em todos os níveis de organização biológica (atributos sub-individuais, indivíduo, população e comunidade), aliando análise e re-análise de dados publicados, amostragens em campo, e experimentos em laboratório, meso-cosmos e campo. Possui 16 trabalhos publicados, 2 aceitos para publicação e 5 capítulos de livros. Concluiu uma orientação de mestrado.

Maria Letizia Petesse: Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Perugia – Itália em 1988, e doutora em Zoologia pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP em 2006. Realizou o pós-doutorado no Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências – UNESP – Rio Claro de 2007 a 2010. Possui 25 trabalhos publicados em periódicos especializados.

Ricardo Jannini Sawaya: Bacharel em Ciências Biológicas pela Unicamp em 1996, concluiu o mestrado em Ciências – Zoologia na USP-SP em 1999 e o doutorado em ecologia na Unicamp em 2004. Realizou estágio de pós-doutoramento na USP entre 2004 e 2005 e em 2005 concluiu pós-doutoramento na Universidade de Cornell, Ithaca, USA. Concluiu a orientação de 4 Mestrados.

Após a análise dos títulos dos candidatos, cada Membro atribuiu uma nota em cédulas especiais, que foram colocadas em envelopes lacrados, rubricados e entregues à secretária da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que assino juntamente com os membros da mesma.

Campinas, 17 de outubro de 2011

Secretária da Comissão: Eugênia F Batista

Presidente: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares

Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira

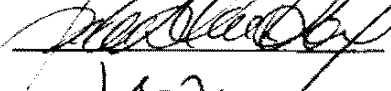
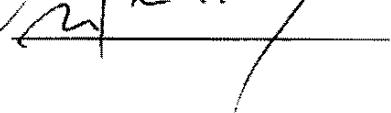
Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn

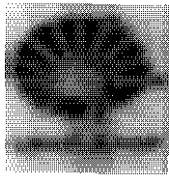
Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho

Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA

Cx. Postal 6109 Campinas 13085-971 SP Brasil
Fone 019 3788-6353

Fls. nº 218

Proc. Exp. nº 02684-410

Rub. 000000

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA DISCIPLINA BE310, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, NO QUAL SE INSCREVERAM OS CANDIDATOS: ADRIAN PAUL A. BARNET, DANILO BOSCOLO, EDUARDO MORAES ARRAUT, ITAMAR ALVES MARTINS, LUIS FELIPE DE TOLEDO R. PEREIRA, LUIS SCHIESARI, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, RICARDO JANNINI SAWAYA E ROBERTA RICHARD PINTO.

PROVA DIDÁTICA

Ao décimo sétimo dia quinto dia do mês de abril de dois mil e onze, realizou-se, às 14 horas, a reunião da Comissão Julgadora do processo seletivo, para a Prova Didática. Estando presentes os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos aprovados na prova Específica, o Senhor Presidente iniciou a sessão, fazendo o sorteio do ponto para o Grupo 1 que foi dispensado para preparar a prova. E no dia 18/10/2011 às 10 horas foi feito o sorteio para o Grupo 2. Tendo os candidatos apresentado a referida prova na seguinte ordem feita através de sorteio: Dia 18/10/2011 às 14h20min – **Grupo 1:** 1. Danilo Boscolo, 2. Adrian Paul Ashton Barnet, 3. Luis Schiesari e 4. Eduardo Moraes Arraut, com o ponto sorteado de nº 01 – “Crescimento populacional e sua regulação”. Dia 19/10/2011 às 10 horas – **Grupo 2:** 1. Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira, 2. Maria Letizia Petesse, 3. Ricardo Jannini Sawaya, com o ponto sorteado de nº 01 – “Crescimento populacional e sua regulação”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando os demais membros da Comissão Julgadora a atribuir as notas, que foram colocadas em envelopes lacrados, rubricados e entregues à secretária.

Campinas, 17 de outubro de 2011

Secretária da Comissão: Eugênia F Batista

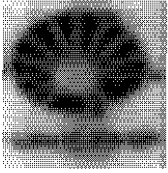
Presidente: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares

Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira

Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn

Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho

Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

Cz. Postal 6109 Campinas 13083-971 SP Brasil

Fone 019 3788-6353

Fls. nº 219

Proc. Exp. 04.9.2684710

Rub. Oliveira

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA DISCIPLINA BE310, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, NO QUAL SE INSCREVERAM OS CANDIDATOS: ADRIAN PAUL A. BARNET, DANILO BOSCOLO, EDUARDO MORAES ARRAUT, ITAMAR ALVES MARTINS, LUIS FELIPE DE TOLEDO R. PEREIRA, LUIS SCHIESARI, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, RICARDO JANNINI SAWAYA E ROBERTA RICHARD PINTO.

PROVA DE ARGÜIÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 8 horas, realizou-se a reunião da Comissão Julgadora do do processo seletivo, para a prova de argüição. Estando presentes os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos aprovados na prova Específica, o Senhor Presidente iniciou a sessão, Tendo os candidatos apresentado a referida prova na seguinte ordem: Dia 18/10/2011 – Grupo 2: 1. Maria Letizia Petesse, 2. Ricardo Jannini Sawaya e 3. Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira. E no dia 19/10/2011 às 8 horas – Grupo 1: Danilo Boscolo, 2. Adrian Paul Ashton Barnett, 3. Luis Schiesari e 4. Eduardo Moraes Arraut. Terminada as argüições, os membros da banca atribuíram notas aos candidatos, em envelopes separados por nome de candidato, rubricados e lacrados e entregues à secretária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão. Para constar eu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os seus membros.

Campinas, 18 de outubro de 2011

Secretária da Comissão: Eugênia F Batista

Presidente: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares

Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira

Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn

Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho

Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva

NOTAS ATRIBUÍDAS - Prof. Dr. Arício Xavier Linhares					
CANDIDATOS	ESPECÍFICA-1	TÍTULOS-2	DIDÁTICA-1	ARGUIÇÃO-1	NOT. FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	8,50	8,50	7,50	8,50	8,30
Danilo Boscolo	8,50	8,00	7,50	8,50	8,10
Eduardo Moraes Arraut	9,50	9,00	9,50	9,00	9,20
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	9,50	10,00	9,50	10,00	9,80
Luis Schiesari	9,00	8,50	9,50	7,00	8,50
Maria Letizia Petesse	7,00	8,00	5,00	8,00	7,20
Ricardo Jannini Sawaya	8,50	9,50	9,50	8,50	9,10
NOTAS ATRIBUÍDAS - Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira					
CANDIDATOS	ESPECÍFICA-1	TÍTULOS-2	DIDÁTICA-1	ARGUIÇÃO-1	NOT. FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	8,00	8,50	7,00	7,00	7,80
Danilo Boscolo	7,50	7,00	7,00	7,00	7,10
Eduardo Moraes Arraut	8,00	7,00	9,00	7,00	7,60
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	9,50	10,00	9,50	10,00	9,80
Luis Schiesari	8,00	7,50	9,50	7,00	7,90
Maria Letizia Petesse	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Ricardo Jannini Sawaya	9,50	8,50	9,50	8,00	8,80
NOTAS ATRIBUÍDAS - Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn					
CANDIDATOS	ESPECÍFICA-1	TÍTULOS-2	DIDÁTICA-1	ARGUIÇÃO-1	NOT. FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	7,20	8,00	8,00	7,70	7,78
Danilo Boscolo	7,40	7,90	7,50	7,90	7,72
Eduardo Moraes Arraut	7,70	7,20	8,20	8,50	7,76
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	7,60	8,00	7,80	8,00	7,88
Luis Schiesari	8,80	8,70	9,00	8,70	8,78
Maria Letizia Petesse	7,00	6,70	5,50	6,50	6,48
Ricardo Jannini Sawaya	7,90	8,20	8,50	8,50	8,26
NOTAS ATRIBUÍDAS - Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho					
CANDIDATOS	ESPECÍFICA-1	TÍTULOS-2	DIDÁTICA-1	ARGUIÇÃO-1	NOT. FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	7,50	8,50	8,50	8,50	8,30
Danilo Boscolo	8,00	7,00	8,00	8,50	7,70
Eduardo Moraes Arraut	8,30	7,00	8,50	9,00	7,96
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	9,20	9,30	9,00	9,00	9,16
Luis Schiesari	9,00	9,30	9,50	8,50	9,12
Maria Letizia Petesse	7,70	7,00	5,00	7,50	6,84
Ricardo Jannini Sawaya	9,00	9,20	9,50	9,00	9,18
NOTAS ATRIBUÍDAS - Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva					
CANDIDATOS	ESPECÍFICA-1	TÍTULOS-2	DIDÁTICA-1	ARGUIÇÃO-1	NOT. FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	6,00	8,00	7,80	8,00	7,56
Danilo Boscolo	8,30	7,00	7,50	8,50	7,66
Eduardo Moraes Arraut	8,50	7,00	7,70	8,50	7,74
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	7,00	9,30	7,50	8,10	8,24
Luis Schiesari	9,50	9,50	9,80	9,50	9,60
Maria Letizia Petesse	5,00	7,00	6,00	6,00	6,20
Ricardo Jannini Sawaya	7,30	9,10	7,50	8,50	8,30

axls

[Handwritten signatures]

Fls. nº 229

Proc. Exp. 019 2684210

Rub. *Alves*

CANDIDATOS	INDICAÇÕES	MEDIA FINAL
Adrian Paul Ashton Barnett	0	7,9
Danilo Boscolo	0	7,7
Eduardo Moraes Arraut	0	8,1
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	2	9,0
Luis Schiesari	2	8,8
Maria Letizia Petesse	0	6,7
Ricardo Jannini Sawaya	1	8,7

Secretária da Comissão: Eugênia F Batista

Presidente: Prof. Dr. Afécio Xavier Linhares

Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira

Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinschn

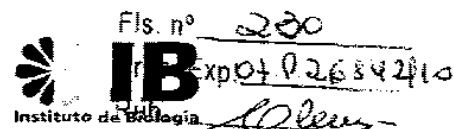
Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho

Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA

Cx. Postal 6109 Campinas 13083-971 SP Brasil
Fone 019 3521-6351



PARECER FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 01 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA DISCIPLINA BE310, NA ÁREA DE ECOLOGIA ANIMAL, DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, NO QUAL SE INSCREVERAM OS CANDIDATOS: ADRIAN PAUL A. BARNET, DANILO BOSCOLO, EDUARDO MORAES ARRAUT, ITAMAR ALVES MARTINS, LUIS FELIPE DE TOLEDO R. PEREIRA, LUIS SCHIESARI, MARIA LETIZIA PETESSE, OLAVO NARDY, RICARDO JANNINI SAWAYA E ROBERTA RICHARD PINTO.

Prova Específica: A prova específica constou de duas etapas: a primeira, com valor de 60% do total da nota, foi uma avaliação escrita contendo questões sobre os conteúdos teóricos e práticos da disciplina. A segunda, com valor de 40% foi realizada após exposição do plano de trabalho pelos candidatos. **Prova de Títulos:** A avaliação dos memoriais dos candidatos levou em consideração todos os incisos do Artigo 6º da Deliberação Consu-A-03/03. **Prova Didática:** Foram avaliados os seguintes pontos: Organização da exposição, conteúdo, utilização de recursos audiovisuais e a utilização do tempo determinado para a exposição. **Prova de Arguição:** Os candidatos foram interpelados pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina em Concurso. Consideradas todas as notas das várias provas atribuídas aos candidatos pelos membros da Comissão Julgadora, as notas finais foram as demonstradas na tabela anexa:

Candidatos Habilitados

Candidatos	Indicações	Média Final
Adrian Paul Ashton Barnett	0	7,9
Danilo Boscolo	0	7,7
Eduardo Moraes Arraut	0	8,1
Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	2	9,0
Luis Schiesari	2	8,8
Ricardo Jannini Sawaya	1	8,7

(Handwritten signatures and initials)

Fls. nº 231Proc. Exp. 079 26842/10Rub 000000**Candidata não habilitada**

Maria Letizia Petesse	0	6,7
-----------------------	---	-----

Ficou resolvido pela comissão, de acordo com o constante no edital, que o candidato com a maior nota final, Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira, é o indicado.

Campinas, 18 de outubro de 2011
Secretária da Comissão: Eugênia F Batista

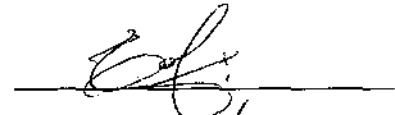
Presidente: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares


Membro : Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira

Membro : Prof. Dr. Thomas Michael Lewinsohn

Membro : Prof. Dr. Jader Soares Marinho Filho

Membro : Prof. Dr. Rui Cerqueira Silva








Fls. n° 232
 Proc. Exp. 04426842/10
 Rub. 00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 INSTITUTO DE BIOLOGIA



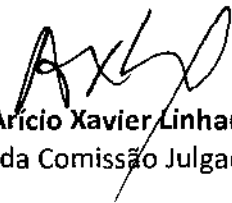
Resumo das Indicações Individuais

Examinadores	ARÍCIO XAVIER LINHARES	PAULO SERGIO M.C. OLIVEIRA	THOMAS MICHAEL LEWINSOHN	JADER MARINHO Fº	RUI CERQUEIRA SILVA
Classificação	Candidatos				
1º.	Luis Felipe	Luis Felipe	Luis Schiesari	Ricardo Sawaya	Luis Schiesari
2º.	Eduardo Arraut	Ricardo Sawaya	Ricardo Sawaya	Luis Felipe	Ricardo Sawaya
3º.	Ricardo Sawaya	Luis Schiesari	Luis Felipe	Luis Schiesari	Luis Felipe
4º.	Luis Schiesari	Adrian Barnett	Adrian Barnett	Adrian Barnett	Eduardo Arraut
5º.	Adrian Barnett	Eduardo Arraut	Eduardo Arraut	Eduardo Arraut	Danilo Boscolo
6º.	Danilo Boscolo	Danilo Boscolo	Danilo Boscolo	Danilo Boscolo	Adrian Barnett

Reprovada: Maria Letizia Petesse

Indicações da Comissão Julgadora

Classificação	Candidato	Nº de Indicações
1º lugar	Luis Felipe de Toledo Ramos Pereira	2
2º lugar	Ricardo Sawaya	3
3º lugar	Luis Schiesari	2
4º lugar	Adrian Paul Ashton Barnett	3
5º lugar	Eduardo Moraes Arraut	3
6º lugar	Danilo Boscolo	4


 Prof. Dr. Arício Xavier Linhares
 Presidente da Comissão Julgadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA




Indicações da Comissão Julgadora

Classificação	ARÍCIO	PAULO S. OLIVEIRA	THOMAS	JADER	RUI CERQUEIRA	Indicações
1º.	Luis Felipe	Luis Felipe	Luis Schiesari	Ricardo	Luis Schiesari	Luis Felipe 2
2º.	Eduardo Arraut	Ricardo Sawaya	Ricardo Sawaya	Luis Felipe	Ricardo Sawaya	Ricardo Sawaya 3
3º.	Ricardo Sawaya	Luis Schiesari	Luis Felipe	Luis Schiesari	Luis Felipe	Luis Schiesari 2
4º.	Luis Schiesari	Adrian Barnett	Adrian Barnett	Adrian Barnett	Eduardo Arraut	Adrian Barnett 3
5º.	Adrian Barnett	Eduardo Arraut	Eduardo Arraut	Eduardo Arraut	Danilo	Eduardo Arraut 3
6º.	Danilo	Danilo	Danilo	Danilo	Adrian Barnett	Danilo 4

REPROVADA: Maria Letizia Petesse


 Prof. Dr. Arício Xavier Linhares
 Presidente da Comissão Julgadora

Fis. nº 233
 Proc. Exp. 01100849/10
 Rub. 

Fls. Nº 236
 Proc. 07-P-26842/10
 Rubrica CU

PROC. Nº 07-P-26842/10

INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

ASSUNTO: Concurso para Provimento de Cargo de Professor Doutor – Parecer Final

dss

DELIBERAÇÃO CEPE nº 738/11

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 264ª Sessão, realizada em 06.12.2011, homologou, por unanimidade, o Parecer Final exarado pela Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Ecologia Animal, disciplina BE 310, Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia, ao qual se submeteram os candidatos classificados na seguinte ordem: 1º LUÍS FELIPE DE TOLEDO RAMOS PEREIRA, 2º RICARDO JANNINI SAWAYA, 3º LUÍS CÉSAR SCHIESARI, 4º ADRIAN PAUL ASHTON BARNETT, 5º EDUARDO MORAES ARRAUT e 6º DANILO BOSCOLO e tendo sido considerada reprovada a candidata MARIA LETIZIA PETESSE.

À DGRH para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

07 de dezembro de 2011


FERNANDO FERREIRA COSTA

Reitor

Edgar Salvadori de Decca
 Reitor em Exercício
 UNICAMP


LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral



Secretaria Geral



PROC. Nº 07-P-26842/10

INTERESSADO: RICARDO JANNINI SAWAYA e LUÍS CESÁR SCHIESARI

ASSUNTO: Recurso ao Consu

adg

Fls.: _____

Proc.nº 07-P-26842/10

Rub. _____

DELIBERAÇÃO CONSU-180/12

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 127ª Sessão, realizada em 29.05.12, tomou ciência da manifestação da Unidade e do Parecer PG-386/12, analisou o recurso e com 02 votos contrários e 01 abstenção, aprovou a retirada do assunto da pauta dos trabalhos, devendo retornar na próxima Sessão acompanhado do Relatório Final da Comissão de Sindicância.

À PG para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

30 de maio de 2012

FERNANDO FERREIRA COSTA

Reitor

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES


Secretária Geral

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Arício Xavier Linhares, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Biologia Animal/IB/Unicamp, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



Assinatura

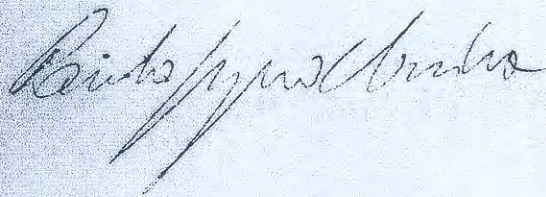
Arício Xavier Linhares
Matr. 03685 - 4

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Paulo Sergio M.C. de Oliveira, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Biologia Animal/IB/Unicamp, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



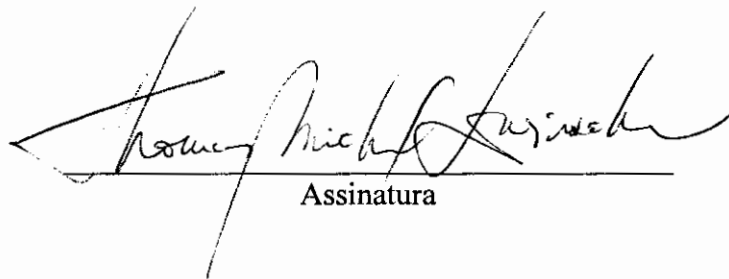
Assinatura


DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Thomas Michael Lewinsohn, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Biologia Animal/IB/Unicamp, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.


Assinatura

Fls. nº 121
Proc. Exp. 019 26842 10
Rub. 

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Jader Soares Marinho Filho, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da UnB, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



Assinatura

FROM :

PHONE NO. : 30917513

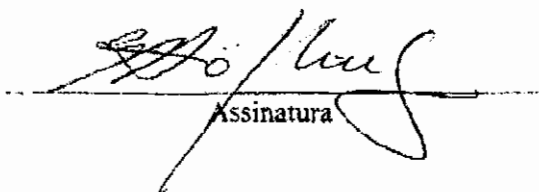
JUN. 14 2011 03:50PM P1

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Elizabeth Hofling, brasileira, Professora Titular, lotada no Departamento de Zoologia da Universidade de São Paulo, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.


Assinatura

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, João Vasconcellos Neto, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Biologia Animal/IB/Unicamp, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



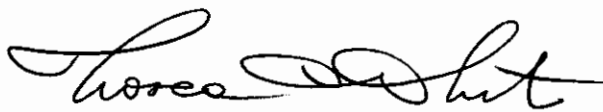
Assinatura

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Fosca Pedini P. Leite, brasileira, Professora Associada lotada no Departamento de Biologia Animal/IB/Unicamp, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 20 de junho de 2011.



Assinatura

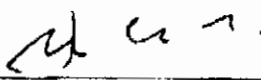
Dra. Fosca P. P. Leite
Dep. ZOO / IB / UNICAMP
Matric. 197033

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Rui Cerqueira Silva, brasileiro, Professor Titular lotado no Departamento de Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



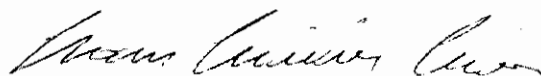
Assinatura

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Marcus Vinicius Vieira, brasileiro, Professor Adjunto, lotado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 10 de junho de 2011.



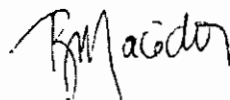
Assinatura

DECLARAÇÃO
(Concurso para Professor Doutor)

Eu, Regina Helena Ferraz Macedo, brasileira, Professora Associada, lotada no Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília, membro da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Doutor, aberto pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, para a função de Professor Doutor, na área de Ecologia Animal, com ênfase na disciplina BE310 – Ciências do Ambiente, junto ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da Unicamp, **DECLARO** o seguinte:

- 1) que não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) que não fui orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado nem Supervisor de Pós-Graduação de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) que não colaborei regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com nenhum dos candidatos nos últimos anos;
- 4) que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que impeça minha participação como membro da Comissão Julgadora.

Campinas, 14 de junho de 2011.



Assinatura



Fls. nº 03
P/E nº 01P-6392/12
Rub. Liliane

PORTARIA GR nº 026 /2012

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada Comissão de Sindicância, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar eventuais irregularidades no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, Nível MS-3, na área de Ecologia Animal, do Departamento de Biologia Animal, na Disciplina BE 310 - Ciências do Ambiente, do Instituto de Biologia da UNICAMP (Processo 07 P - 26842/2010):

- Profa. Dra. Liliane Maria Ferrareso Lona (FEQ)
- Prof. Dr. Jorge Megid Neto (FE)
- Prof. Jacks Jorge Junior (FOP)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Ferreira Costa", is positioned above the printed name.

FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor



Fls. 21
Processo 01 PG 392/12
Rubrica

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR nº 26/2012, procedeu aos trabalhos de apuração relativos ao ocorrido no Concurso Público para provimento de 01 Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na disciplina BE310, na Área de Ecologia Animal, do Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia da UNICAMP, realizado no período de 17 a 19/10/2011.

Instalada a Comissão foram convocados os seguintes Declarantes: Prof. Dr. Arício Xavier Linhares, Sra. Eugênia F. Batista, Prof. Dr. Paulo Sérgio M. Carvalho de Oliveira e Dr. Luís Felipe de Toledo Ramos Pereira. A Comissão entendeu que a convocação destes declarantes era necessária para esclarecer fatos apresentados no recurso impetrado pelos senhores Ricardo Jannini Sawaya e Luis César Schiesari.

Constam às fls. 6 a 18, as convocações bem como os depoimentos.

Diante de todo apurado e demais documentos constantes do processo, a Comissão conclui:

- a) Que foram utilizados recursos eletrônicos na fase de consulta da prova específica, o que não estava previsto no edital;
- b) Que não foram divulgados em sessão pública os resultados da prova específica imediatamente após o encerramento dessa prova, conforme previa o edital;
- c) Que as folhas de anotações utilizadas pelos candidatos durante o período de consulta da prova específica não foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme previa o edital;
- d) Que em pelo menos uma das provas (prova de títulos), a lacração dos envelopes não seguiu o estabelecido no edital. Quanto às demais provas, a Comissão não encontrou evidências conclusivas sobre quando ocorreu a emissão de notas e a lacração dos envelopes.

Quanto aos demais elementos de violação do edital ou dos princípios de concursos públicos apresentados no recurso, a Comissão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROCURADORIA GERAL

Fig. 22
Processo 01P/639211
Rubrica \$

considerou que não têm procedência ou não foi possível obter evidências conclusivas.

A Comissão entende que os fatos mencionados nos itens (a), (b), (c) e (d) acima são suficientes para justificar a anulação do concurso, sem prejuízo de outros procedimentos que a Administração Central julgue pertinentes.

Com base no exposto a Comissão propõe às instâncias superiores a anulação do concurso objeto do processo 07-P-26842/2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
08/05/2012

Profa. Dra. Liliane M. Ferrareso Lona
Presidente da Comissão

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Liliane Ferrareso", is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Jorge Megid Neto
Membro

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jorge Megid Neto", is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Jacks Jorge Junior
Membro

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jacks Jorge Junior", is written over a horizontal line.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 24
 P.º nº 01.P. 6392 / 12
 11

PARECER PG nº 1951/2012
Processo nº 01-P-6392-2012
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Sindicância Administrativa. Apuração de irregularidades em Concurso Público para Professor Doutor. Instituto de Biologia. Relatório Final. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

O d. Chefe de Gabinete Adjunto encaminha a esta Procuradoria Geral para análise o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria GR n.º 026/2012 (fl. 03), realizada para apurar "*eventuais irregularidades no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na área de Ecologia Animal, do Departamento de Biologia Animal, da Disciplina BE 310 – Ciências do Ambiente, do Instituto de Biologia da UNICAMP*".

Pela análise dos autos, a d. Comissão ouviu o Prof. Dr. Arício Xavier Linhares, a Sra. Eugênia F. Batista, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Moreira Carvalho de Oliveira e o Dr. Luís Felipe de Toledo Ramos (fls. 10/18).

Em resumo, a Comissão apurou que houve violação do edital em aspectos formais, pois foram utilizados recursos eletrônicos na fase de consulta da prova específica, o que não estava previsto no edital; as folhas de anotação utilizadas pelos candidatos durante o período de consulta da prova específica não foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora; e a lacração dos envelopes de pelo menos uma das provas (provas de títulos) não seguiu as previsões editalícias.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Quanto aos demais elementos de violação do edital ou dos princípios que regem os concursos públicos, a Comissão considerou que *"não têm procedência ou não foi possível obter evidências conclusivas"*.

Neste sentido, a Comissão considerou pela existência de fatos suficientes para anulação do concurso público, *"sem prejuízo de outros procedimentos que a Administração Central julgue pertinentes"*.

É o relato. Opino.

Inicialmente cumpre observar que esta Procuradoria já analisou o concurso em questão por meio do Parecer PG nº 386/2012, no qual foi apontado o prejuízo aos princípios da impessoalidade e imparcialidade, com a consequente sugestão de anulação do concurso.

Em seguida, no Despacho PG nº 846/2012 houve a recomendação de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

No entanto, por ser mais oportuna a instauração de uma sindicância, que possibilita a prévia apuração dos fatos e pode trazer subsídios para um eventual e futuro processo administrativo disciplinar, assim se procedeu nos presentes autos.

O artigo 188 do ESUNICAMP estabelece que *"O relatório final da Comissão Sindicante deverá conter a descrição clara, sequente e concisa dos fatos, assim como a conclusão por arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível à situação"*.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

25
AP 6392/12
P

A Comissão de Sindicância concluiu pela anulação do concurso público, mas não abordou todas as razões da anulação, tampouco apontou os eventuais responsáveis por tal medida e as consequências cabíveis.

Diante do exposto, considero que os trabalhos de sindicância devem ser complementados antes de serem submetidos à apreciação do Magnífico Reitor.

Sendo o que havia a observar, submeto o presente à apreciação desta d. Chefia, sugerindo o retorno dos autos ao d. Chefe de Gabinete Adjunto, para suas providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 21 de maio de 2012.

Beatriz Ferraz Chiozzini David

Beatriz Ferraz Chiozzini David

Procuradora de Universidade Assessora



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

26
O.P. 6392/12
P 11

DESPACHO PG Nº 3776/2012.
PARECER PG Nº 1951/2012.
REF.: PROCESSO Nº 6392/2012 - 1 - 1.

De acordo.

Ao d. Gabinete do Reitor para as providências cabíveis,
acompanhado do processo de nº 07P-26842/2010.

Procuradoria, 21 de maio de 2012.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe



Fls. 28
Processo 01PG092112
Rubrica 9

Complemento ao Relatório Final da Sindicância a respeito do Processo
07.P.26842-2010

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR nº 26/2012 recebeu o Parecer PG 1951/2012 e vem se manifestar de maneira complementar ao Relatório Final constante em fls.21 e 22 do Processo 01-P-06392-2012.

A Comissão analisou o citado Parecer PG e considera que abordou no relatório final todas as razões que a levou a propor a anulação do Concurso objeto da Sindicância e que reproduz novamente a seguir:

- a) Que foram utilizados recursos eletrônicos na fase de consulta da prova específica, o que não estava previsto no edital;
- b) Que as folhas de anotações utilizadas pelos candidatos durante o período de consulta da prova específica não foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme previa o edital;
- c) Que em pelo menos uma das provas (prova de títulos), a lacração dos envelopes não seguiu o estabelecido no edital. Quanto às demais provas, a Comissão não encontrou evidências conclusivas sobre quando ocorreu a emissão de notas e a lacração dos envelopes.

Com respeito a não ter apontado em seu Relatório Final “os eventuais responsáveis por tal medida e as consequências cabíveis”, conforme o citado Parecer PG, a Comissão não o fez por entender que não houve responsabilidades individuais, uma vez que todos os atos da Comissão de Concurso foram tomados pelo conjunto de seus membros de modo coletivo e solidário. Considera ainda que, embora algumas dessas medidas tenham violado parte do Edital de Concurso, elas foram tomadas pela banca de concurso entendendo que a mesma tem certa liberdade para interpretar os itens editalícios, inclusive porque nem todos os procedimentos de concurso estão previstos em edital. Além disto, as medidas tomadas no decorrer do concurso, até onde isto pôde ser avaliado, não implicaram em privilégios ou favorecimentos a este ou aquele candidato, segundo o que apurou a Comissão de Sindicância.

Quanto ao “prejuízo aos princípios da impessoalidade e imparcialidade” mencionado no atual Parecer PG 1951/2012, em

H D



Fls. 29
Processo 019/0392/12
Rubrica [assinatura]

referência a manifestação semelhante contida no Parecer PG 386/2012, a Comissão de Sindicância reitera sua conclusão emitida no Relatório Final, de que não foi possível obter evidências conclusivas do contrário. Todavia, para maior clareza, a Comissão explica com mais detalhes.

Os recorrentes apresentaram em seu recurso jurídico uma foto retirada de sítio da internet, na qual o candidato classificado em 1º lugar, Dr. Luís Felipe de Toledo Ramos Pereira, aparece numa praia ao lado de um dos membros da banca de concurso, Prof. Paulo Sérgio M. Carvalho, e mais três pessoas. A Comissão apurou (de acordo com os depoimentos) que essa foto foi tirada 30 dias após a divulgação do resultado do concurso; que dela constam além dos dois já citados, duas colegas de pós-graduação do Dr. Luis Felipe e a esposa do Prof. Paulo; que a ocasião surgiu de um convite do Dr. Luis Felipe ao Prof. Paulo e esposa, para que passassem um final de semana na praia, visando estabelecer integração com docentes do departamento ao qual viria a se vincular assim que lhe fosse dado o efetivo exercício docente no Instituto de Biologia da Unicamp; que também foi convidado outro docente do departamento, Prof. André Freitas, o qual não pode ir. A Comissão apurou, ainda, por intermédio dos depoimentos colhidos, que o Dr. Luis Felipe não tinha relações de amizade íntima com o Prof. Paulo, menos ainda qualquer tipo de colaboração em publicações ou projetos acadêmicos. Que ambos guardavam relações somente ocasionais e não regulares de convívio social entre pessoas que frequentam espaços comuns no Instituto de Biologia e participam de um mesmo programa de pós-graduação, no qual o candidato classificado em 2º lugar, um dos recorrentes, também era professor.

Com isso, a Comissão não obteve provas que a levassem a emitir a mesma conclusão do Parecer PG 386/2012. Pelo exposto, a Comissão considerou que a foto (tirada 30 dias após os resultados do concurso) isoladamente, além das considerações complementares sobre a convivência eventual e não regular de ambos, não seria suficiente para atestar o ferimento desse princípio.

Por essas razões é que a Comissão emitiu parecer conclusivo de que a violação do princípio de impessoalidade não parece ter ocorrido ou, no mínimo, de que a Comissão não encontrou evidências que permitissem concluir pela violação, nem nas entrevistas realizadas, nem no processo como um todo.

Em síntese, a Comissão reitera a proposta de anulação do concurso com base exclusivamente nos itens (a), (b) e (c), os quais implicam em não observância do Edital de Concurso, e considera que não

[assinatura]



houve responsabilidades individuais na adoção dessas medidas, uma vez que foram tomadas pelo conjunto dos membros da banca de concurso, uma delas consensuada com os próprios candidatos e as demais em virtude dos procedimentos e interpretações que tem de ser tomados pela banca avaliadora em função da própria dinâmica que vai se estabelecendo ao longo do concurso.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30/07/2012

Profª. Dra. Liliane M. Ferrareso Lona
Presidente da Comissão

Liliane M. Ferrareso Lona

Prof. Dr. Jorge Megid Neto
Membro

Jorge Megid Neto

Prof. Dr. Jacks Jorge Junior
Membro



Fis. 31
Processo 01P6392/12
Rubrica [assinatura]

Informação

À Procuradoria Geral, para demais providências.

Acompanha o processo 07.P. 26842/2010.

Diretoria/FEQ

01/08/2012.

[Assinatura]

Prof.ª Dr.ª Lilitane Maria Ferrareso Lona
Diretora da Faculdade de
Engenharia Química

2012-01-08/2012-08-07 06:07:56 PROCURADORIA GERAL - UNICAMP - PROTOCOLO

[Assinatura]



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-874 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº

32

P/E nº

O.P. 6392/1

Rub.

Guisu

DESPACHO PG Nº 6096/2012.**REF.: PROCESSO Nº 6392/2012 - 1 - 1.**

Ciente. A Comissão complementou seu parecer, conforme solicitado no Parecer PG nº 1951/2012.

Entendo que os autos estão em termos para serem alçados à apreciação do Magnífico Reitor.

Acresço que, no entender desta Procuradoria, o Concurso deve ser anulado porque, pelo que consta dos autos, há uma incompatibilidade entre o que foi declarado pelo membro da comissão examinadora e a realidade dos fatos.

Ao d. Gabinete do Reitor.

Procuradoria, 02 de agosto de 2012.



OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

**INFORMAÇÃO**

Fls.: _____

Número: **01-P.06392/2012 1.1**

Rubrica: _____

Tendo em vista que o assunto esta sob análise do Conselho Universitário, encaminho à Secretaria Geral para incluir na pauta o mais urgente possível.

GR/UNICAMP, 02.08.2012.



FERNANDO FERREIRA COSTA
REITOR

Daniela

De: José Ranali
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2012 09:39
Para: 'consu@sg.unicamp.br'
Cc: 'Lêda'
Assunto: ENC: solicitação de inclusão na pauta do CONSU

Prioridade: Alta

À Secretaria Geral

Favor incluir o assunto na pauta do próximo CONSU conforme Regimento Interno.

Prof. José Ranali.

Chefe de Gabinete Reitoria.

-----Mensagem original-----

De: Shirlei M Recco-Pimentel [<mailto:diretib@unicamp.br>] Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2012 09:24
Para: José Ranali
Assunto: solicitação de inclusão na pauta do CONSU
Prioridade: Alta

Prezado

Prof. Ranali,

Tendo em vista que o Instituto de Biologia está sendo prejudicado em suas atividades de ensino, pois necessita com urgência do docente para área de ecologia animal, solicito que o assunto referente ao recurso de nulidade do concurso seja incluído na pauta da próxima reunião do CONSU.

Agradeço a atenção a essa solicitação.

Cordialmente,

Shirlei M. Recco-Pimentel

Diretora

IB

Autorizo, à vista da solicitação da Diretoria do Instituto de Biologia, a inclusão do processo abaixo, em Pauta Suplementar da 128ª Sessão Ordinária do Consu, nos termos do Regimento Interno do Consu, Artigo 41: "Sem prejuízo do disposto no § 2º do Artigo 40, os assuntos ou processos supervenientes à elaboração da pauta, e com caráter de urgência, poderão, a critério do Presidente ou por solicitação justificada a este dirigida por qualquer conselheiro, constar de Ordem do Dia Suplementar, e serão distribuídos aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 horas". O processo trata de:

01) PROC. Nº 07-P-26842/10 - IB - Recurso de nulidade apresentado por Ricardo Jannini Sawaya e Luis César Schiesari referente ao Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, área de Ecologia Animal do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia.



FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor